



PROCESSO LICITATÓRIO N° 1482/2014
MODALIDADE: **Tomada de Preços N° 015/2014**

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, torna publico, para conhecimento de interessados, que realizará certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo - **Menor preço Menor preço por Lote**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **06/01/2015**, até às **09:30** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09:35** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET E TELEFONIA, SISTEMA DE REDE SEM FIO (WIRELESS), EM TORRE COM ESTRUTURA METÁLICA, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente, empresas interessadas, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior** à data de abertura dos envelopes desta licitação. (§ 2º, art. 22, lei 8.666/93)

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1482/2014
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o n° 015/2014
PROPONENTE: _____



ABERTURA: **06/01/15/ HORA: 09:30**

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **1482/2014**
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o nº **015/2014**
PROPONENTE: _____
ABERTURA: **06/01/15/ HORA: 09:30**

5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral Emitido pelo Município de Modelo;
- b) Apresentar cópia autenticada dos documentos abaixo, conforme o caso:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores(Autenticado);
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



- i) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação;
- j) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Declaração que possui conhecimento e atende aos requisitos do edital e requisitos de habilitação.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- m) Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação judicial;
- n) Comprovante de aptidão expedido pela ANATEL pertinente e compatível com o objeto desta licitação, especificamente **Licença SCM** e **STFC**, mediante cópia do contrato de concessão ou termo de autorização para a prestação deste serviço, nos termos da legislação em vigor.
- o) Prova de regularidade da empresa perante o CREA com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. A prova de regularidade dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA em vigor na data da entrega das propostas.
- p) Atestado de Qualificação Técnica expedida por no mínimo 01 Município, comprovando qualificação no atendimento de internet e telefonia rural.
- q) Apresentar certificado de conclusão do curso “SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE – NR10”, de no mínimo 01 colaborador registrado na empresa
- r) Apresentar certificado de conclusão do curso “SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA – NR35”, de no mínimo 01 colaborador registrado na empresa.

5.1.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

5.2 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.2.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.2.2 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.2.3 Prazo de Validade da Proposta.



5.2.4 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 O presente processo de **Tomada de Preços** será processado e julgado por **Menor preço por Lote** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes, onde será observado o prazo para interposição de recurso, ou manifestação de desistência expressa.

6.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, das empresas habilitadas, sendo os demais envelopes de proposta devolvidos.

6.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.2.2.3 Será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.3 Critérios de julgamento

6.3.1 Desclassificação:

6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

6.3.2 Classificação:

6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por **Lote**, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

6.4 Adjudicação e homologação



6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo ou mediante a manifestação expressa de desistência de recurso, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS

7.1 A Assinatura do Contrato será efetuada mediante a homologação do Processo Licitatório.

7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

7.3 O prazo de vigência do contrato, decorrente deste processo licitatório, será de **05 (cinco) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto desta licitação conforme condições estipuladas no edital e anexos;

8.2 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público;

8.3 Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto;

8.4 Fornecer a devida Nota Fiscal, nos termos da Lei;

8.5 Ao proponente vencedor caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública;

8.6 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para entrega do objeto deste Pregão Presencial.

8.7 O proponente vencedor obriga-se a garantir a disponibilidade mínima dos serviços contratados, em 98% (noventa e oito por cento) do mês;

8.8 O proponente vencedor obrigará-se a comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 (quarenta e oito) horas;



8.9 O proponente vencedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas funcionais relacionados ao serviço;

8.10 O proponente vencedor obriga-se a disponibilizar os serviços de conexão de acesso à Internet, 24 (vinte e quatro) horas e 07 (sete) dias por semana, durante a vigência do contrato;

8.11 O proponente vencedor será responsável pelo atendimento do serviço de Internet e Telefonia aos habitantes do Município de Modelo – SC. Devendo disponibilizar o acesso a Internet e Telefonia em todas as localidades do Anexo I, com exceção de interessados que estejam localizados distantes das mesmas e que tenham obstáculos entre a residência e o ponto de acesso instalado. Devendo disponibilizar a opção de instalação de telefone com número fixo, para fazer e receber ligações, no mesmo acesso do usuário, emitindo cobrança sobre a utilização do serviço individualmente.

8.12 A disponibilidade, cessão de uso e despesas decorrentes nos locais onde serão instalados os Pontos de Acesso, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

8.13 Efetuar a manutenção ou substituição dos equipamentos concedidos, em caráter de comodato, caso apresentem quaisquer problemas de funcionamento, efetuando melhorias técnicas, visando garantir a qualidade da rede.

8.14 O Prazo de Instalação dos Pontos de Acesso é de **02 meses**, conforme cronograma definido pelo Contratante.

8.15 O proponente vencedor, obriga-se a efetuar contrato de prestação de serviço com cada usuário final, extinguindo quaisquer responsabilidades da Prefeitura Municipal de Modelo – SC.

8.16 O proponente vencedor obriga-se a fornecer internet banda larga e telefonia fixa, para os municípios da zona rural do município de Modelo –SC, que possuem interesse no serviço, exigindo apenas os preços das tarifas na forma e valores fixados abaixo:

Serviço	Instalação	Mensalidade
Internet Banda Larga 1Mb/s	R\$ 200,00	R\$ 49,90
Internet Banda Larga 2Mb/s	R\$ 200,00	R\$ 59,90
Telefone	R\$ 350,00	R\$ 25,00
Telefone + Internet Banda Larga 1Mb/s	R\$ 350,00	R\$ 59,90
Telefone + Internet Banda Larga 2Mb/s	R\$ 350,00	R\$ 69,90



8.18- Comprovante de numeração própria de telefonia fixa para o município de Modelo –SC. Com possibilidade portabilidade numérica, futura individual dos telefones dos usuários.

9. SUPORTE TÉCNICO

9.1 A contratada deverá ter uma central de atendimento ao usuário, a fim de solucionar possíveis problemas relacionados ao fornecimento dos serviços (Internet e Telefonia);

9.2 A contratada deverá possibilitar o registro da solicitação do usuário por telefone ou online, registrando em sistema de controle de atendimento, com o fornecimento de número de protocolo da respectiva ocorrência;

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O prazo máximo para iniciar a execução da obra será de 03 (três) dias, contados a partir da assinatura do termo contratual.

10.2 O local para entrega do objeto da licitação será nas localidades constantes no Anexo I deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, de conformidade com o boletim de medição, e mediante documento fiscal com entrada na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Modelo, observadas as seguintes condições:

11.1.1 Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;

11.1.2 De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento até 10 dias após a liquidação da despesa, observado o cronograma físico financeiro,

11.1.3 Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Modelo;

11.1.4 As Medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação, pelo Responsável Técnico Fiscal do MUNICÍPIO, do responsável pela obra e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

11.1.5 A empresa deverá estar em dia com o diário de obras, comprovado através de apresentação de declaração assinada pelo setor de Projetos e Obras do Município relativo ao período de medição e Fiscal da Obra.

11.2- Caso o serviço fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação.

11.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



12. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto licitado;
- b) Executar o objeto licitado fora das especificações constantes no edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3.4 rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



13.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

13.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.4 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

13.4.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

13.4.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

13.4.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

13.4.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14. RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Este Edital de Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios.

15.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min as 11h30min e as 13h30min 17h30min, com ADILSON CESAR BRAUN, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

16.2 É facultada ao Prefeito Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



16.3- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Modelo – SC, em **Quinta-Feira, 18 de dezembro de 2014.**

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. Compras

**ANEXO I**

Processo Licitatório nº. 1482/2014 da modalidade Tomada de Preços com o nº. 015/2014

EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Item	Lote	Descrição	Complemento	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	ESTRUTURA GALVANIZADA TORRE, BASEE TIRANTES	TORRE	m	30	90,00	2.700,00
2	1	CABO DE AÇO 3/16	TORRE	m	480	1,90	912,00
3	1	ALÇA PRE FORMADA 3/16	TORRE	un	36	2,80	100,80
4	1	ESTICADOR GALV. ½	TORRE	un	18	13,00	234,00
5	1	PARAFUSO GALV. 3/8	TORRE	un	60	0,40	24,00
6	1	PORCA GALV. 3/8	TORRE	un	60	0,20	12,00
7	1	ARRUELAS	TORRE	un	20	0,15	3,00
8	1	AREIA	TORRE	m3	1,5	130,00	195,00
9	1	BRITA	TORRE	m3	1,5	60,00	90,00
10	1	CIMENTO	TORRE	sc	7	23,00	161,00
11	1	MÃO DE OBRA TRANSPORTES	TORRE	un	1	2.500,00	2.500,00
12	1	CABO DE COBRE NU 35MM	PARA RAIO	m	39	11,26	439,14
13	1	ISOLADOR P/ CABO	PARA RAIO	pç	10	3,95	39,50
14	1	HASTE TERRA 2,4M X ½	PARA RAIO	un	3	29,50	88,50
15	1	PRESILHA P/ HSTE TERRA	PARA RAIO	un	3	3,95	11,85
16	1	TUBO GALV. 1”	PARA RAIO	pç	3	22,85	68,55
17	1	CAPTOR FRANKLIN	PARA RAIO	un	1	99,50	99,5
18	1	CONECTOR SPLIT 50MM	PARA RAIO	pç	2	7,30	14,60
19	1	MÃO DE OBRA	PARA RAIO	un	1	300,00	300,00
20	1	PADRÃO DE LUZ	PADRÃO DE ENERGIA	un	1	2.150,00	2.150,00
21	1	CABO 10MM MULTIPLEXADO	PADRÃO DE ENERGIA	pç	1	403,00	403,00
22	1	POSTE DE MADEIRA PARA LEVAR ENERGIA	PADRÃO DE ENERGIA	pç	5	121,00	605,00
23	1	CONJUNTO DE RÁDIOS LINK PTP 5.8 GHZ	EQUIPAMENTO TORRE	- un	1	800,00	800,00
24	1	ROTEADOR CONCENTRADOR 5 PORTAS GIGABIT	EQUIPAMENTO TORRE	- un	1	405,00	405,00
25	1	CAIXA HERMETICA PARA EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO TORRE	- pç	1	420,00	420,00
26	1	CONJUNTO DE RÁDIOS MULTIPONTOS SETORIAL	EQUIPAMENTO TORRE	- un	1	850,00	850,00
27	1	SUPORTE PARA CAIXA	EQUIPAMENTO TORRE	- pç	1	85,00	85,00
28	1	NOBREAK DC 12 VOLTS	EQUIPAMENTO TORRE	- un	1	352,00	352,00
29	1	TRAFÓ PROTEÇÃO DE RAIOS	EQUIPAMENTO TORRE	- un	1	151,00	151,00
30	1	MÃO DE OBRA	EQUIPAMENTO	- un	1	600,00	600,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

			TORRE				
31	1	BATERIA 45AH	EQUIPAMENTO TORRE	-	un	1	189,00 189,00

LOCALIDADES ATENDIDAS

Ponto	Descrição	Latitude	Longitude
1	TORRE BELA VISTA	26°46'13.11"S	53° 1'3.48"O



ANEXO II

Processo Licitatório nº. **1482/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE	P. UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Torre Bela Vista	un	01	R\$ 15,003.44	R\$ 15.003,44
TOTAL MENSAL					
TOTAL GLOBAL					R\$15.003,44
(Quinze mil e três reais e quarenta e quatro centavos)					

**ANEXO III**Processo Licitatório nº. **1482/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET E TELEFONIA, SISTEMA DE REDE SEM FIO (WIRELESS), EM TORRE COM ESTRUTURA METÁLICA, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, CONFORME ANEXO I DO EDITAL..

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Lot e	Descrição	Complemento	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	ESTRUTURA GALVANIZADA TORRE, BASEE TIRANTES	TORRE		m	30		
2	1	CABO DE AÇO 3/16	TORRE		m	480		
3	1	ALÇA PRE FORMADA 3/16	TORRE		un	36		
4	1	ESTICADOR GALV. ½	TORRE		un	18		
5	1	PARAFUSO GALV. 3/8	TORRE		un	60		
6	1	PORCA GALV. 3/8	TORRE		un	60		
7	1	ARRUELAS	TORRE		un	20		
8	1	AREIA	TORRE		m3	1,5		
9	1	BRITA	TORRE		m3	1,5		
10	1	CIMENTO	TORRE		sc	7		
11	1	MÃO DE OBRA TRANSPORTES	TORRE		un	1		
12	1	CABO DE COBRE NU 35MM	PARA RAIO		m	39		
13	1	ISOLADOR P/ CABO	PARA RAIO		pç	10		
14	1	HASTE TERRA 2,4M X ½	PARA RAIO		un	3		
15	1	PRESILHA P/ HSTE TERRA	PARA RAIO		un	3		
16	1	TUBO GALV. 1"	PARA RAIO		pç	3		
17	1	CAPTOR FRANKLIN	PARA RAIO		un	1		
18	1	CONECTOR SPLIT 50MM	PARA RAIO		pç	2		
19	1	MÃO DE OBRA	PARA RAIO		un	1		
20	1	PADRÃO DE LUZ	PADRÃO DE ENERGIA		un	1		
21	1	CABO 10MM MULTIPLEXADO	PADRÃO DE ENERGIA		pç	1		
22	1	POSTE DE MADEIRA PARA LEVAR ENERGIA	PADRÃO DE ENERGIA		pç	5		
23	1	CONJUNTO DE RÁDIOS LINK PTP 5.8 GHZ	EQUIPAMENT O - TORRE		un	1		
24	1	ROTEADOR CONCENTRADOR 5 PORTAS GIGABIT	EQUIPAMENT O - TORRE		un	1		
25	1	CAIXA HERMETICA PARA EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENT O - TORRE		pç	1		
26	1	CONJUNTO DE RÁDIOS	EQUIPAMENT		un	1		



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

		MULTIPONTOS SETORIAL	O - TORRE					
27	1	SUPORE PARA CAIXA	EQUIPAMENT O - TORRE		pç	1		
28	1	NOBREAK DC 12 VOLTS	EQUIPAMENT O - TORRE		un	1		
29	1	TRAFO PROTEÇÃO DE RAIOS	EQUIPAMENT O - TORRE		un	1		
30	1	MÃO DE OBRA	EQUIPAMENT O - TORRE		un	1		
31	1	BATERIA 45AH	EQUIPAMENT O - TORRE		un	1		

Valor Total da Proposta

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____ CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___:___:___:

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO IV

Processo Licitatório nº. **1482/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO V

Processo Licitatório nº. **1482/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO VI

Processo Licitatório nº. **1482/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que possui conhecimento e se encontra em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos do edital e de habilitação do Processo Licitatório **1482/2014**, da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO VII

Processo Licitatório nº. **1482/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**

Memorial Descritivo

REFERÊNCIA:

Projeto de implantação da infra estrutura, para implantação de telefonia e internet rural, para a Prefeitura Municipal de Modelo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA:

O presente memorial tem por finalidade proporcionar melhores condições para análise do projeto de rede da implantação da Telefonia e rede de internet rural, de propriedade da Prefeitura Municipal de Modelo.

Os desenvolvimentos do projeto e dos cálculos obedecem às prescrições das seguintes normas técnicas.

- a) NBR 15214 – Rede de distribuição de energia elétrica – Compartilhamento de infra estrutura com rede de telecomunicações;
- b) Resolução nº581, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de 29/10/2002;
- c) Resoluções conjuntas nº 001 e 002, respectivamente de 24/11/1999 e 27/03/2001, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL/Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL/ Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- d) Despachos nº 314 de 26/07/2000, e 16 de 05/01/2005, da ANEEL;
- e) Documentos Normativos da Celesc: E-313.0001, E-313.0002, E-313.040, I-313.0016, I-322.008, I-322.0017.

TORRES WI-FI:

As torres serão instaladas em local adequado, provendo serviços em 360° seguindo as seguintes especificações:

- O espectro de sinal para clientes será provido por 4 (quatro) painéis direcionais cobrindo uma área de 360°, frequência de 5Ghz.



- As estações serão conectadas por 2 (dois) links de entrada redundantes entre si, operando na frequência de 5 Ghz.
- Todas as estações deverão ser alimentadas por energia elétrica, construindo-se a infraestrutura de rede até o ponto de distribuição da concessionária elétrica local.
- A infraestrutura de rede elétrica será permitida a utilização de postes tratados de eucalipto ou concreto de duplo T, com altura adequada para a passagem de cabos de energia, podendo ser usados do tipo multiplexado de alumínio.
- A estação deverá conter nobreak de corrente DC, voltagem nominal 12 volts, com bateria estacionária de no mínimo 45 amperes.
- A estação deverá conter um roteador com capacidade de criar filtros de QoS, tráfego de rede, autenticação de usuários e controle de banda.
- Os painéis setoriais de 90°, deverão ser compatíveis com a tecnologia MIMO, possuindo a polarização Vertical e Horizontal simultâneas.
- A torre deverá ser do tipo treliça, em perfil de aço, galvanizada quimicamente, com balizamento noturno de topo, sustentadas por estais de cabo de aço, ancorados ao solo, por meios de sapatas de concreto.
- A torre deverá ter proteção atmosférica (para-raios), com captador de topo tipo Franklin, aterrados por meio de cabo de cobre nu, com hastes de aterramento cobreadas.
- Todos os equipamentos lógicos deverão ser abrigados em caixa hermética metálica, fixada a torre, garantindo resistência mecânica a intempéries, e vedada contra umidade.
- A fornecedora do sistema de dados deverá possuir a devida licença Sistema de comunicação multimídia (SCM), obtida da Agência Nacional de Telecomunicações, (ANATEL), com sistema autônomo (ASN), podendo ser consultado no link: <http://bgp.he.net>, permitindo o fornecimento de endereço de IP individual a cada usuário.
- A fornecedora do sistema de telefonia, deverá possuir a licença Sistema de telefonia fixa comutada (STFC), junto a Agência nacional de telecomunicação com numeração própria do município de Modelo.
- O número de telefone deverá ser cadastrado em nome do usuário final, permitindo a portabilidade numérica entre operadoras licenciadas junto a ANATEL.
- Não serão permitidos uso de numeração do tipo E1 ou DDR, que não possibilite a portabilidade numérica individual dos assinantes.



- A fornecedora dos serviços deverá apresentar provas de regularidade dos sistemas já em funcionamento de características semelhantes ao projeto citado.
- A fornecedora dos serviços deverá possuir suporte técnico disponível durante todos os dias da semana.
- A fornecedora deverá possuir suporte técnico presencial em dias úteis, fornecendo número de protocolo e observar as exigências dos prazos de atendimento exigidos pela ANATEL.
- A empresa deverá apresentar certificado de participação validos de no mínimo 3 (três), colaboradores nos cursos de NR-10 e NR-35.
- A empresa vencedora deverá observar os locais descritos na tabela a seguir para construção das torres de transmissão.
- Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal de Modelo-SC, de alterar os pontos de instalação das torres de transmissão, em casos de: melhoria na abrangência do atendimento ou fatores que dificultem a instalação das mesmas.

TABELA DE PONTOS A SEREM ATENDIDOS:

Ponto	NOME	LATITUDE	LONGITUDE
1	Torre Bela Vista	26°46'13.11"S	53° 1'3.48"O

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

É de inteiras responsabilidades da empresa executora a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conformes normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação a terceiros.

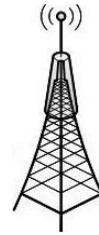
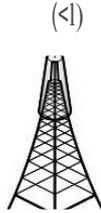
MATERIAIS:

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados á finalidade que se destinam. Deverão obedecer ás especificações do presente memorial , as normas da ABNT, no que couber ,e na faltas destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Nota: Caso a empresa executora utilize matérias cuja a qualidade seja duvidosa(marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado),cabará á mesma comprovar , através de testes,estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas,inclusive no que se refere a qualidade ,ficando as respectivas despesas por conta da contratada, se solicitado pela fiscalização do contratante.



TOPOLOGIA REDE – Acesso ao Data center/Internet





ANEXO VIII

Processo Licitatório nº. **1482/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **015/2014**

MINUTA DE CONTRATO

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador da CI, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo a **Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET E TELEFONIA, SISTEMA DE REDE SEM FIO (WIRELESS), EM TORRE COM ESTRUTURA METÁLICA, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** Sendo:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ _____ (_____) referente ao objeto, conforme condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, de conformidade com o boletim de medição, e mediante documento fiscal com entrada na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Modelo, observadas as seguintes condições:

1.1 Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;

1.2 De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento até 10 dias após a liquidação da despesa, observado o cronograma físico financeiro,



1.3 Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Modelo;

1.4 As Medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação, pelo Responsável Técnico Fiscal do MUNICÍPIO, do responsável pela obra e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

1.5 A empresa deverá estar em dia com o diário de obras, comprovado através de apresentação de declaração assinada pelo setor de Projetos e Obras do Município relativo ao período de medição e Fiscal da Obra.

2- Caso o serviço fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

1- - O objeto deste contrato deverá ser realizado em até **02 meses** após assinatura deste termo contratual, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser realizado nas localidades constantes no Anexo I do Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- Deixando o adjudicatário de realizar a obra, poderá autoridade superior do Município, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4- O prazo de vigência deste contrato será de **02 meses**, contados a partir da assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.



- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.
- 6- Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto;
- 7- Fornecer a devida Nota Fiscal, nos termos da Lei;
- 8- Ao proponente vencedor caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública;
- 9- É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para entrega do objeto deste Pregão Presencial.
- 10- O proponente vencedor obriga-se a garantir a disponibilidade mínima dos serviços contratados, em 98% (noventa e oito por cento) do mês;
- 11- O proponente vencedor obrigar-se a comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 (quarenta e oito) horas;
- 12- O proponente vencedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas funcionais relacionados ao serviço;
- 13- O proponente vencedor obriga-se a disponibilizar os serviços de conexão de acesso à Internet, 24 (vinte e quatro) horas e 07(sete) dias por semana, durante a vigência do contrato;
- 14- O proponente vencedor será responsável pelo atendimento do serviço de Internet e Telefonia aos habitantes do Município de Modelo – SC. Devendo disponibilizar o acesso a Internet e Telefonia em todas as localidades do Anexo I, com exceção de interessados que estejam localizados distantes das mesmas e que tenham obstáculos entre a residência e o ponto de acesso instalado. Devendo disponibilizar a opção de instalação de telefone com número fixo, para fazer e receber ligações, no mesmo acesso do usuário, emitindo cobrança sobre a utilização do serviço individualmente.



15- A disponibilidade, cessão de uso e despesas decorrentes nos locais onde serão instalados os Pontos de Acesso, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

16- Efetuar a manutenção ou substituição dos equipamentos concedidos, em caráter de comodato, caso apresentem quais quer problemas de funcionamento, efetuando melhorias técnicas, visando garantir a qualidade da rede.

17- O Prazo de Instalação dos Pontos de Acesso é de 02 meses, conforme cronograma definido pelo Contratante.

18- O proponente vencedor, obriga-se a efetuar contrato de prestação de serviço com cada usuário final, extinguindo quaisquer responsabilidades da Prefeitura Municipal de Modelo – SC.

19- O proponente vencedor obriga-se a fornecer internet banda larga e telefonia fixa, para os municípios da zona rural do município de Modelo –SC, que possuem interesse no serviço, exigindo apenas os preço das tarifas na forma e valores fixados abaixo:

Serviço	Instalação	Mensalidade
Internet Banda Larga 1Mb/s	R\$ 200,00	R\$ 49,90
Internet Banda Larga 2Mb/s	R\$ 200,00	R\$ 59,90
Telefone	R\$ 350,00	R\$ 25,00
Telefone + Internet Banda Larga 1Mb/s	R\$ 350,00	R\$ 59,90
Telefone + Internet Banda Larga 2Mb/s	R\$ 350,00	R\$ 69,90

20- A contratada deverá ter uma central de atendimento ao usuário, a fim de solucionar possíveis problemas relacionados ao fornecimento dos serviços (Internet e Telefonia);

21- A contratada deverá possibilitar o registro da solicitação do usuário por telefone ou online, registrando em sistema de controle de atendimento, com o fornecimento de número de protocolo da respectiva ocorrência;

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

1- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

2- O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

3- Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto deste contrato;
- b) Executar o objeto licitado fora das especificações constantes no edital e neste contrato;



- c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Edital à que se refere este contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto do Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da empresa contratada;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1- O contratado inadimplente estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

1.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

1.4 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

1.4.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

1.4.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

1.4.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

1.4.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.



CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

- 1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL

Assessor Jurídico

OAB 11283